



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº. 3.020 de 04 de setembro de 2018.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.969, de 17 de outubro de 2017, e dá outras providências”.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.969, de 17 de outubro de 2017, que autoriza a doação de imóvel para a construção de sede da Cooperativa Agrícola Mista Arroio Grande – COOPEARG, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Escritura Pública de Doação, em favor da Cooperativa Agrícola Mista Arroio Grande – COOPEARG, do terreno urbano objeto da matrícula n.11.933 do registro imobiliário da Comarca de Arroio Grande, situado nesta cidade, designado como lote “B”, localizado na Avenida Maria Pereira das Neves, sob inscrição municipal nº9054-0, no Bairro Santana, no quarteirão 283, formado pela Avenida Maria Pereira das Neves, pela rua Sylvio Carlos Ferreira, pela Avenida Visconde de Mauá e pela BR-116, com a área de 1.705,79m², ou seja, medindo de frente quarenta e cinco metros (45,00m), pela Avenida Maria Pereira das Neves, ao sudoeste; ao nordeste, linda com o lote “C” deste desmembramento, medindo cinquenta e um metros e setenta e três centímetros (51,73m); ao noroeste, por onde mede trinta e seis metros e vinte e seis centímetros (36,26m); e finalmente, ao sudeste, linda com o lote “A” deste desmembramento, por onde mede trinta e cinco metros (35,00m), fechando o perímetro, sobre o qual existe uma estrutura de radier com 783,30m²”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.969, de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 04 de setembro de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em <u>05 / 09 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
(X) <u>Doação</u> () <u>Imprensa</u>

JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.969, de 17 de outubro de 2017, que autorizou a doação de imóvel para a construção da sede da Cooperativa Agrícola Mista Arroio Grande – COOPEARG.

A alteração do objeto a ser doado, decorreu de solicitação enviada pela beneficiária, visando dar destinação ao *radier* existente no terreno que pretendem e que viabilizará que a execução da obra de construção ocorra em prazo mais exíguo e com menor custo financeiro, em prol do início das atividades com geração de empregos e renda no município, especialmente dentre os envolvidos na cadeia produtiva do leite.

Por fim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, após deliberação pelos nobres integrantes desta Casa Legislativa.


LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -